

Lei 722

Aprova o Plano Plurianual para o Triênio de 2000/2002.

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aprovado o Plano Plurianual do Município de Bom Jesus da Penha para o triênio 2000/2002, elaborado na forma da legislação vigente, contendo as Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração Municipal para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes e para as atividades relativas aos programas de duração continuada.

Artigo 2º. - Integram a presente lei os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Diretrizes;
- b) Anexo II - Objetivos;
- c) Anexo III - Metas da Administração.

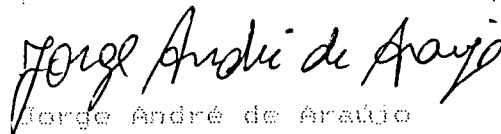
Parágrafo único: Os valores previstos no Quadro de Metas (Anexo III), são estimados a preços de 1998.

Artigo 3º. - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, serão reajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades de duração continuada, podendo em consequência de alterações dos recursos, serem criados e/ou suprimidos ou reformulados.

Parágrafo único: As importâncias referentes aos exercícios 2000/2002 estimadas a preço de 1999 serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais, correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor a 01 de janeiro de 2000.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 13 de dezembro 1999.



Jorge André de Araújo
Prefeito Municipal

Jorge André de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL